



EDITAL PROPP/UFMS Nº 095, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA OS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC), INICIAÇÃO CIENTÍFICA NAS AÇÕES AFIRMATIVAS (PIBIC-AF) E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI), NAS MODALIDADES DE BOLSAS CNPQ E UFMS**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), torna pública a abertura do Edital de inscrições de propostas candidatas aos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-AF) e de Bolsas de Iniciação Tecnológica (PIBITI), nas modalidades de bolsas CNPq e UFMS, com vigência no período de 1º de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019, com base na Resolução Normativa nº 17/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), das normas da Propp e das disposições deste Edital.

## 1. OBJETIVO

- 1.1. Concessão de bolsas de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica a estudantes matriculados em cursos de graduação da UFMS, para participação em projetos de pesquisa, orientados por pesquisadores atuantes e qualificados da UFMS, por meio de apresentação de propostas específicas para esse fim.
- 1.2. O presente Edital visa estimular os estudantes do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias aos desenvolvimentos científico e tecnológico, buscando despertar a vocação científico-tecnológica e incentivar novos talentos.

## 2. CRONOGRAMA

| <b>Fases do Edital</b>   | <b>Data limite</b>                 |
|--|------------------------------------|
| 1. Lançamento do Edital no SIGProj e divulgação.   | 11/04/2018                         |
| 2. Envio eletrônico das propostas.   | 10/05/2018                         |
| 3. Homologação no SIGProj e divulgação das propostas enquadradas e não enquadradas.  | 18/05/2018                         |
| 4. Envio de recursos de enquadramento.   | 22/05/2018                         |
| 5. Divulgação do resultado dos recursos e lista final de propostas enquadradas.  | 24/05/2018                         |
| 6. Divulgação da lista de propostas aprovadas com mérito técnico-científico, as não aprovadas e da pontuação do orientador.  | 26/06/2018                         |
| 7. Envio de recurso de mérito e da pontuação do orientador.  | 28/06/2018                         |
| 8. Divulgação do resultado dos recursos e lista final das propostas aprovadas. (a espera da confirmação das quotas do CNPq). | 17/07/2018                         |
| 9. Divulgação do resultado final do processo seletivo.   | Após confirmação de cota pelo CNPq |
| 10. Implementação das bolsas.  | 01/8/2018                          |

Observação: Todas as divulgações serão feitas no portal da UFMS, no portal da PROPP e no Boletim de Serviços da UFMS.



### 3. CONCESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

3.1. É prevista a concessão de um total de 400 (quatrocentas) bolsas, de acordo com as modalidades abaixo e conforme disponibilidade financeira do CNPq e da UFMS.

| Modalidade | Programa | CNPq | UFMS | Total |
|------------|----------|------|------|-------|
| 1          | PIBIC    | 209  | 161  | 370   |
| 2          | PIBIC-AF | 2    | 8    | 10    |
| 3          | PIBITI   | 8    | 12   | 20    |
|            | Total    | 219  | 181  | 400   |

3.2. A duração prevista da bolsa é de 12 (doze) meses, no período compreendido entre agosto de 2018 a julho de 2019, permitindo-se renovação mediante nova solicitação em novo processo seletivo.

3.3. O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.4. Da cota disponível para o PIBIC, 30% do total de bolsas serão distribuídos a propostas de orientadores lotados nos Câmpus da UFMS, enquanto que 70% serão distribuídos entre os orientadores lotados nas unidades setoriais da Cidade Universitária em Campo Grande.

3.5. Após a classificação final, caso haja saldo de bolsas de PIBIC destinadas a orientadores dos Câmpus, essas serão distribuídas a propostas submetidas por orientadores da Cidade Universitária, ou vice-versa

3.6. Da cota destinada aos orientadores de Campo grande e dos Câmpus, 80% serão distribuídos conforme a classificação final, limitada à distribuição de uma bolsa por orientador. Os 20% das bolsas restantes serão distribuídos às propostas com maior pontuação, considerando a possibilidade de duas propostas pelo mesmo orientador, ou de três propostas no caso de orientador Bolsista de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq..

### 4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

4.1. As submissões das propostas deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelos orientadores por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no Sistema de Informação de Projetos (SIGProj, <http://sigproj.ufms.br>) para o programa de interesse (PIBIC, PIBIC-AF ou PIBITI).

4.2. As propostas deverão ser enviadas até às 23h59m (horário MS) da data limite especificada no cronograma deste Edital, diretamente no SIGProj-UFMS.

4.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, ou após a data limite estipulada no cronograma.

4.4. A Propp não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

4.5. O orientador com titulação de Doutor poderá apresentar, no âmbito integral deste Edital, no máximo duas propostas e o orientador Mestre poderá apresentar somente uma proposta. Caso o orientador apresente propostas que excedam o limite de sua titulação, todas serão desclassificadas.

4.6. Os docentes da UFMS com Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) e Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq poderão submeter até três propostas neste Edital.

4.7. Será permitido apenas um Plano de Trabalho para cada proposta. Não serão aceitas inscrições de propostas com Planos de Trabalho idênticos, considerando simultaneamente os Programas PIBIC, PIBIC-AF e PIBITI.



- 4.8. O Plano de Trabalho deverá ser preenchido diretamente no SIGProj, contendo os seguintes itens: Justificativa (preenchida no campo “Informações relevantes para avaliação da proposta”); Objetivo Geral; Metodologia; Resultados Esperados; Impactos Esperados; e Referência Bibliográfica.
- 4.9. Documentação obrigatória anexada pelo Formulário Eletrônico do Projeto enviado pelo Sigproj:
- Projeto de pesquisa aprovado na UFMS, no formato PDF, com vigência mínima até 31 de julho de 2019, de acordo com as normas da Propp;
  - Currículo Lattes do Orientador, no formato PDF, atualizado, contendo a produção científica, tecnológica e/ou artística a partir de 2015, salvo obrigatoriamente pela Plataforma Lattes do CNPq. Não será permitida a substituição do currículo após a submissão da proposta. Atentar para o fato de que todas as informações contidas na Ficha de Pontuação deverão estar também no CV Lattes.
  - Ficha de pontuação do orientador, no formato XLS, seguindo modelo disponível no SIGProj, contendo apenas a produção científica, tecnológica e/ou artística a partir de 2015 (inclusive). O modelo disponível no Anexo I deste Edital serve como guia para o preenchimento da planilha objeto deste item.
  - Comprovação dos artigos publicados ou aceitos (Parte I da Tabela de Pontuação do Orientador), além do *print* dos Qualis gerados na Plataforma Sucupira (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>), gerado em um único arquivo PDF.
  - No caso de renovação de bolsa, o orientador deverá incluir Plano de Trabalho original, relatório parcial detalhado das atividades desenvolvidas pelo bolsista até o momento e justificativa da necessidade da prorrogação da proposta.
- 4.10. Todas as informações prestadas pelo orientador neste processo seletivo são de sua inteira responsabilidade, cabendo à Propp a prerrogativa de excluir do processo qualquer proposta que faça uso de informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras, sem prejuízo da apuração da responsabilidade disciplinar cabível, mediante processo administrativo disciplinar regularmente instaurado.

## 5. CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE DO ORIENTADOR E DO ESTUDANTE

Os requisitos abaixo são obrigatórios e são considerados imprescindíveis para o enquadramento, a análise e o julgamento quanto ao mérito da proposta.

### 5.1. Requisitos do orientador:

- Ter *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Possuir, no mínimo, o título de Mestre;
- Ter regime de trabalho com tempo integral (DE ou 40 horas) na UFMS;
- Ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural qualificada no período de 2015 até a data da inscrição;
- Ser coordenador ou membro de projeto de pesquisa aprovado na UFMS, e que tenha vigência mínima até 31 de julho de 2019;
- Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a UFMS;
- Não estar licenciado/afastado da UFMS durante a vigência da bolsa, exceto no caso de estágio Pós Doutoral ou Licença Capacitação que não coincidam totalmente com a vigência da bolsa; e
- Orientadores aposentados ou visitantes podem concorrer desde que cadastrados em pelo menos um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS e observadas as disposições deste Edital. A vigência do contrato desses professores devem abranger vigência da bolsa.



## 5.2. Requisitos do estudante:

- a) Ter *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq;
- b) Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFMS e, no caso de PIBIC-AF, ter ingressado na UFMS pela modalidade de reserva de vagas (Lei de Cotas);
- c) Não ser formando no ano letivo de 2018;
- d) Não possuir vínculo empregatício com qualquer instituição;
- e) Não receber outra bolsa de qualquer natureza, de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, na vigência da bolsa solicitada, exceto auxílio de caráter assistencial;
- f) No caso de renovação do plano de trabalho, estar em dia com todas as obrigações, inclusive os relatórios exigidos, até a data da inscrição;
- g) Apresentar bom desempenho acadêmico, não possuindo mais do que três reprovações nos dois últimos semestres ou no último ano cursado;
- h) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a UFMS;
- i) Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o orientador; e
- j) Toda a documentação referente ao estudante será solicitada oportunamente, quando da implementação da bolsa, por meio de comunicação feita ao orientador com proposta aprovada e contemplada.

## 6. ANÁLISE E JULGAMENTO

- 6.1. A seleção das propostas enviadas ao SIGProj, em atendimento a este Edital, será realizada por meio de quatro etapas:
  - (I) Análise de enquadramento da proposta;
  - (II) Análise do mérito e relevância da proposta;
  - (III) Análise da pontuação do orientador; e
  - (IV) Análise comparativa de mérito e classificação das propostas.
- 6.2. Etapa I: a análise de enquadramento da proposta será realizada pela CPQ/PROPP e serão consideradas enquadradas as propostas que evidenciarem a conformidade com os itens 4 e 5.1 deste Edital. Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima Etapa.
- 6.3. Etapa II: a análise do mérito e relevância da proposta será feita por consultores *ad hoc*, externos à UFMS, preferencialmente bolsistas de produtividade do CNPq, seguindo a TABELA 1 de critérios de avaliação. Caso seja constatado plágio, a proposta de projeto será desclassificada de todo processo de seleção. Serão avaliadas para obtenção de um dos resultados: Aprovada ou Não Aprovada.
- 6.4. Para novas solicitações, a proposta será considerada Aprovada se pelo menos duas questões de 1 a 4 do item abaixo obtiverem como resposta “SIM”. No caso de renovações, a questão 5 do referido item também deverá ter obtido a resposta “SIM”.



**TABELA 1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

| <b>CRITÉRIOS</b>  | <b>RESPOSTAS</b>   |
|---|--|
| (1) Há clareza e consistência entre justificativa, objetivos e metodologia da proposta? O Plano de Trabalho está de acordo com a linguagem acadêmico-científica?  | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |
| (2) O Plano de Trabalho está adequado ao projeto de pesquisa do orientador, para um acadêmico de Graduação, em nível de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica?  | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |
| (3) O cronograma é coerente e exequível para os alcançar os objetivos da proposta?  | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |
| APENAS NO CASO DE PIBIC OU PIBIC-AF<br>(4) A proposta relevância científica, tecnológica ou social?<br>NO CASO DE PIBITI<br>(4) A proposta apresenta relevância tecnológica com potencial de inovação?  | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |
| APENAS NO CASO DE RENOVAÇÃO<br>(6) O relatório parcial detalhado apresenta os resultados alcançados e demonstra a necessidade de prorrogação do plano de trabalho? (Esta questão deverá ser respondida apenas no caso de renovação e tem caráter eliminatório). | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |

**6.5.** A Etapa III: Análise da pontuação do orientador será feita pela CPQ/Propp, com apoio do Comitê Interno de Iniciação Científica da UFMS, designado para auxiliar e acompanhar este processo seletivo.

- a) Essa análise será feita a partir da planilha enviada pelo orientador (Item 4.7 d), levando-se em conta exclusivamente o que for nela apresentado e em consonância com o devidamente registrado no curriculum do orientador disponível na Plataforma Lattes.
- b) Os Qualis dos Periódicos do item 1 da parte I da ficha de pontuação tomarão como base a classificação mais recente disponibilizada na Plataforma Sucupira. <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.
- c) Em caso de preenchimento do item 1 da primeira tabela da Ficha de Pontuação do Anexo I (artigos publicados ou aceitos em periódicos científicos especializados internacionais e nacionais) é obrigatório preencher a segunda tabela (Relacionar as informações pertinentes aos artigos publicados ou aceitos - parte I - Item 1 da Tabela). Caberá ao orientador determinar a área de avaliação de cada trabalho publicado, novamente usando a classificação mais recente.
- d) Os artigos publicados ou aceitos para publicação do item 1 da primeira tabela da Ficha de Pontuação do Anexo I (artigos publicados ou aceitos em periódicos científicos especializados internacionais e nacionais) deverão ser comprovados com os links dos artigos ou PDF da primeira página de cada artigo e com o *print* dos Qualis salvos da Plataforma Sucupira (de acordo com o Item 4.9d).
- e) Em caso de preenchimento do item 23 da parte II da ficha de Pontuação do Anexo I (Grupo de Pesquisa do CNPq certificado pela Intituição) é obrigatório preencher a tabela (Relacionar abaixo o link do Grupo de Pesquisa – Parte II – Item 23 da Tabela).



- 6.6. A Etapa IV: Análise comparativa de mérito e classificação das propostas será feita pela CPQ/Propp, com apoio do Comitê Interno de Iniciação Científica e levará em conta a recomendação da proposta na etapa II (mérito e relevância da proposta) e a pontuação final do orientador obtida na etapa III. Ao final, cada proposta aprovada terá sua pontuação final dada pela Pontuação do Orientador, considerando até a segunda casa decimal.
- 6.7. A classificação final das propostas será em ordem decrescente da pontuação final. Caso haja empate, serão aplicados os seguintes critérios, nessa ordem:
- a) Orientador Bolsista de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq.
  - b) Membro permanente de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFMS.
  - c) Maior tempo de Titulação.

## 7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 7.1. Os orientadores poderão verificar no SIGProj (<https://sigproj.ufms.br/>) os pareceres da CPQ/Propp, do Comitê Externo à UFMS e do Comitê Interno de Iniciação Científica, nos prazos indicados no calendário apresentado neste Edital.
- 7.2. No caso de reconsideração, o orientador deverá utilizar o formulário disponível no site <http://www.propp.ufms.br> e encaminhar via e-mail ([inic.propp@ufms.br](mailto:inic.propp@ufms.br)) à CPQ/Propp, nos prazos previstos neste Edital.
- 7.3. Caso o orientador tenha justificativa para contestar os resultados de qualquer fase deste processo seletivo, a CPQ/PROPP aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma deste Edital.
- 7.4. O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior, e deverá ser enviado ao e-mail [inic.propp@ufms.br](mailto:inic.propp@ufms.br), a qual proferirá sua decisão de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.
- 7.5. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

## 8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 8.1. O acompanhamento da execução do Plano de trabalho é de responsabilidade do orientador e deve ser feito mensalmente.
- 8.2. Ao final de cada três meses, a partir do início da execução do plano, o orientador deverá enviar Relatório Trimestral de Acompanhamento (RTA), conforme Anexo II.
- 8.3. A não entrega do RTA no prazo estipulado poderá acarretar na suspensão ou cancelamento da bolsa.

## 9. DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO

- 9.1. Toda divulgação e publicação do trabalho deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UFMS. O não cumprimento desta exigência oportunizará a UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos benefícios concedidos, e a não concessão de recursos para o orientador em 2019.



## **10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

- 10.1.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Propp/UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## **11. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 11.1.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 11.2.** A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação via CI encaminhada ao GAB/Propp (email [propp@ufms.br](mailto:propp@ufms.br)).
- 11.3.** O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

## **12. CLÁUSULA DE RESERVA**

- 12.1.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Propp.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1.** Os orientadores poderão verificar no Sigproj os pareceres da CPQ/PROPP, do Comitê Externo à UFMS e do Comitê Interno de Iniciação Científica, nos prazos indicados no calendário apresentado neste Edital.
- 13.2.** Nos casos de pedido de reconsideração, o orientador deverá utilizar o formulário disponível no portal da PROPP e encaminhar via e-mail ([inic.propp@ufms.br](mailto:inic.propp@ufms.br)) à CPQ/PROPP, nos prazos previstos neste Edital.
- 13.3.** As propostas não contempladas com bolsas, desde que recomendadas, poderão ser desenvolvidas por estudantes na modalidade Voluntária, devendo esta modalidade ser confirmada pelo orientador no prazo a ser definido no edital de divulgação do resultado final.
- 13.4.** Poderão ser canceladas bolsas vinculadas a projetos que venham a apresentar, no decorrer da execução, irregularidades que levem ao seu cancelamento.
- 13.5.** O quantitativo de bolsas poderá ser reduzido ou ampliado, caso haja mudança de limites orçamentários e financeiros pelo MEC/UFMS ou CNPq.
- 13.6.** Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital os interessados deverão enviar e-mail a Divisão de Iniciação Científica e Tecnológica da CPQ/PROPP ([inic.propp@ufms.br](mailto:inic.propp@ufms.br)), à qual, juntamente com o Comitê Interno de Iniciação Científica, cabe conduzir todo o processo de seleção.
- 13.7.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, consultando o Comitê Interno de Iniciação Científica/UFMS.

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR



**ANEXO I**  
**EDITAL PROPP/UFMS Nº 095, DE 06 DE ABRIL DE 2018.**

| <b>Parte I – Produção Científica, Tecnológica e Artística (de 2015 até a data da inscrição)</b> |  |                 |       |                 |       |
|---|--|-----------------|-------|-----------------|-------|
|   |  | Qtde.<br>máxima | Qtde. | Peso<br>(valor) | Total |
| 1   | Artigos publicados ou aceitos, em periódicos científicos especializados internacionais e nacionais: comprovação com prints dos Qualis diretamente da Plataforma Sucupira e link dos artigos ou pdf da primeira página dos Artigos.               |                 |       |                 |       |
|   | 1.1 Indexado com conceito A1 (QUALIS)  | sem teto        |       | 10,0            |       |
|   | 1.2 Indexado com conceito A2 (QUALIS)  | sem teto        |       | 8,5             |       |
|   | 1.3 Indexado com conceito B1 (QUALIS)  | sem teto        |       | 7,0             |       |
|   | 1.4 Indexado com conceito B2 (QUALIS)  | sem teto        |       | 5,5             |       |
|   | 1.5 Indexado com conceito B3 (QUALIS)  | sem teto        |       | 4,0             |       |
|   | 1.6 Indexado com conceito B4 (QUALIS)  | 5               |       | 2,5             |       |
|   | 1.7 Indexado com conceito B5 (QUALIS)  | 5               |       | 1,0             |       |
|   | 1.8 Indexado com conceito C (QUALIS) e outras revistas com corpo consultivo não indexados pelo QUALIS  | 5               |       | 0,25            |       |
|   | 1.9 Artigo Publicado em Anais de Evento Internacional (COM QUALIS) - completo, resumo expandido ou resumo.   | 5               |       | 3,0             |       |
|   | 1.10 Artigo Publicado em Anais de Evento Nacional (COM QUALIS) - completo, resumo expandido ou resumo.   | 5               |       | 1,5             |       |
| 2   | Artigo Publicado em Anais de Evento Internacional - completo, resumo expandido ou resumo.  | 5               |       | 0,50            |       |
| 3   | Artigo Publicado em Anais de Evento Nacional - completo, resumo expandido ou resumo.   | 5               |       | 0,25            |       |
| 4   | Trabalhos de divulgação artística em periódicos com corpo editorial -  | 2               |       | 2,0             |       |
| 5   | Resenhas bibliográficas publicadas em periódicos científicos especializados internacionais, com corpo editorial.   | 2               |       | 2,0             |       |
| 6   | Resenhas bibliográficas publicadas em periódicos científicos especializados nacionais, com corpo editorial.  | 2               |       | 1,0             |       |
| 7   | Prefácio, Posfácio e verbetes de livros, ficha cristalográfica em bancos de dados internacionais.  | 2               |       | 1,0             |       |
| 8   | Patente de produtos/processos de registro junto ao INPI (c/ Declaração comprobatória do INPI ou Escritório Internacional)  |                 |       |                 |       |
|   | 8.1 - Patente aceita   | 2               |       | 10,0            |       |
|   | 8.2 - Patente depositada, em processo de avaliação.  | 2               |       | 5,0             |       |
| 9   | Livros com corpo editorial (e com ISBN)  |                 |       |                 |       |
|   | 9.1 Livros publicados  | 3               |       | 5,0             |       |
|   | 9.2 Capítulos de livros publicados (não contemplado no item 9.1)   | 5               |       | 3,0             |       |
|   | 9.3 Tradução de livros completos   | 3               |       | 4,0             |       |
|   | 9.4 Tradução de capítulos de livros (não contemplado no item 9.3)  | 5               |       | 2,0             |       |
| 10  | Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial (não contemplado no item 9)   | 3               |       | 4,0             |       |
| 11  | Confecção de mapas, cartas geográficas e maquetes (não integrantes de outro trabalho já pontuado neste edital e que estejam publicadas ou disponíveis na internet ou em outro meio de comunicação, ou que tenham sido apresentadas publicamente) | 3               |       | 4,0             |       |
| 12  | Assessoria/Consultoria científica/Parecer ad hoc - periódicos, CAPES, CNPq e outros externos à UFMS (no lattes em Produção Técnica - Trabalhos Técnicos)   | 9               |       | 4,0             |       |
| 13  | Assessoria/Consultoria científica/Parecer ad hoc - periódicos e outros internos à UFMS (no lattes em Produção Técnica - Trabalhos Técnicos)  | 9               |       | 2,0             |       |
| Somatório 1   |  |                 |       |                 |       |
| Subtotal 1 (= somatório 1 multiplicado por 0,6)   |  |                 |       |                 |       |





| <b>Parte II – Experiência Profissional (produção científica de 2015 até a data da inscrição)</b> |   |                 |       |                 |       |
|--|---|-----------------|-------|-----------------|-------|
|  |   | Qtde.<br>máxima | Qtde. | Peso<br>(valor) | Total |
| 14   | Orientações concluídas e aprovadas  |                 |       |                 |       |
|  | 14.1 Monografia de final de curso de graduação  | 6               |       | 1,0             |       |
|  | 14.2 Orientação de Iniciação Científica, por período de orientação, através de convênios cadastrados na UFMS. PIBIC/PIBIC - AF (Ações Afirmativas)/PIBITI – CNPq/UFMS e Voluntários, ou JTIC/CAPES (Jovens Talentos).   | 3               |       | 2,0             |       |
|  | 14.3 Bolsas de iniciação científica, ou equivalente, através de convênios com órgãos de fomento externo, não contempladas no item anterior. Ex: bolsa Biologia Computacional - CAPES, Bolsa Atração de Jovens Talentos/BJT/CAPES, CAPES (PROCAD), OBEDUC (CAPES/INEP), CNPq Balcão e etc. | 3               |       | 2,0             |       |
|  | 14.4 Tutoria em Programa MEC/CAPES- PET (por período de orientação)   | 3               |       | 1,0             |       |
|  | 14.5 Doutorado  | 3               |       | 6,0             |       |
|  | 14.6 Mestrado   | 3               |       | 4,0             |       |
|  | 14.7 Especialização   | 3               |       | 1,0             |       |
|  | 14.8 Supervisão concluída de Pós-Doutorado  | 3               |       | 0,5             |       |
| 15   | Co-orientações e tutoriais em programa de Pós Graduação concluídas e aprovadas:   |                 |       |                 |       |
|  | 15.1 Co-orientação de Doutorado   | 3               |       | 3,0             |       |
|  | 15.2 Co-orientação de Mestrado  | 3               |       | 2,0             |       |
|  | 15.3 Co-orientação de Especialização  | 3               |       | 2,0             |       |
| 16   | Participação em bancas de Doutorado   |                 |       |                 |       |
|  | 16.1 Qualificação de Doutorado interna à UFMS   | 6               |       | 1,0             |       |
|  | 16.2 Qualificação de Doutorado externa à UFMS   | 6               |       | 2,0             |       |
|  | 16.3 Doutorado interno à UFMS   | 6               |       | 3,0             |       |
|  | 16.4 Doutorado externo à UFMS   | 6               |       | 4,0             |       |
| 17   | Participação em bancas de Mestrado  |                 |       |                 |       |
|  | 17.1 Qualificação de Mestrado interna à UFMS  | 6               |       | 0,5             |       |
|  | 17.2 Qualificação de Mestrado externa à UFMS  | 6               |       | 1,0             |       |
|  | 17.3 Mestrado interno à UFMS  | 6               |       | 2,0             |       |
|  | 17.4 Mestrado externo à UFMS  | 6               |       | 3,0             |       |
| 18   | Participação como titular em bancas de Concurso Público   | 3               |       | 3,0             |       |
| 19   | Participação como titular em avaliação de Curso, IES ou PIBIC Externos à UFMS   | 3               |       | 3,0             |       |
| 20   | Professor com bolsa de produtividade em pesquisa - CNPq (no período em análise)   | 1               |       | 20,0            |       |
| 21   | Professor Integrante de programa de pós-graduação stricto-sensu   |                 |       |                 |       |
|  | 21.1 Professor Permanente (por programa)  | 3               |       | 3               |       |
|  | 21.2 Professor Colaborador (por programa)   | 3               |       | 2               |       |
| 22   | Projeto de pesquisa com fomento externo - FUNDECT, FINEP, CNPq e outros (cadastrados na CPQ / PROPP)  |                 |       |                 |       |
|  | 22.1 Coordenador (pontuação por projeto)  | 3               |       | 4,0             |       |
|  | 22.2 Colaborador  | 3               |       | 2,0             |       |
| 23   | Grupo de Pesquisa do CNPq (certificado pela Instituição): comprovação com o link do grupo de pesquisa   |                 |       |                 |       |
|  | 23.1 Coordenador  | 2               |       | 3,0             |       |
|  | 23.2 Participante   | 3               |       | 1,0             |       |
| Somatório 2  |   |                 |       |                 |       |
| Subtotal 2 (= somatório 2 multiplicado por 0,3)  |   |                 |       |                 |       |



| Parte III – Produção Artística e Cultural (produção científica de 2015 até a data da inscrição) |  |                 |      |                 |                 |
|---|--|-----------------|------|-----------------|-----------------|
|   |  | Qtde.<br>máxima | Qtde | Peso<br>(valor) | Total           |
| 24  | Apresentação de Obra Artística: concerto, show, récita de ópera, exposição, mostra, performance, instalação, direção de espetáculo teatral, produção/apresentação de programa de rádio ou TV   | 6               |      | 4,0             |                 |
| 25  | Criação de Obra Artística: composição musical, gravação e/ou produção de CD/DVD, direção e/ou produção de espetáculo teatral, direção de cenografia e/ou coreografia, preparação musical e/ou corporal de elenco, redação de peça teatral, curadoria de exposição, elaboração de vídeo de artes visuais, obra de artes plásticas, obra multimídia, intervenção | 3               |      | 4,0             |                 |
| 26  | Produção de Evento Cultural/Artístico: organização de exposição, mostras de filmes, eventos culturais, etc.  | 6               |      | 4,0             |                 |
| 27  | Organização de evento (como coordenador, máximo 3 em cada sub-item)  |                 |      |                 |                 |
|   | 27.1 Internacional   | 3               |      | 4,0             |                 |
|   | 27.2 Nacional  | 3               |      | 2,0             |                 |
|   | 27.3 Local   | 3               |      | 1,0             |                 |
| Somatório 3   |  |                 |      |                 |                 |
| Subtotal 3 (= somatório 3 multiplicado por 0,1)   |  |                 |      |                 |                 |
| Somatório = (sub1+sub2+sub3)  |  |                 |      | Total           |                 |
|   |  |                 |      |                 |                 |
|   |  |                 |      |                 |                 |
|   |  |                 |      |                 |                 |
| Totalização dos Pontos  |  |                 |      |                 |                 |
|   |  |                 |      |                 | Pontuação Final |

| Relacionar as informações pertinentes aos <b>artigos publicados</b> ou aceitos - Parte I - Item 1 da Tabela |        |                          |                   |                  |
|---|--------|--------------------------|-------------------|------------------|
| Obs: Cabe ao orientador determinar a área de avaliação de cada trabalho publicado                           |        |                          |                   |                  |
| ISSN  | Título | Estrato ou Classificação | Área de Avaliação | Link dos Artigos |
|   |        |                          |                   |                  |
|   |        |                          |                   |                  |
|   |        |                          |                   |                  |

| Relacionar abaixo o link do <b>Grupo de Pesquisa</b> – Parte II - Item 23 da Tabela |
|---|
|   |



**ANEXO II**  
EDITAL PROPP/UFMS Nº 095, DE 06 DE ABRIL DE 2018.  
RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO

MODALIDADE: ( ) Bolsa CNPq ( ) Bolsa UFMS ( ) Voluntário

INÍCIO:

TÉRMINO:

---

**01- IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR (A):**

NOME:

CÂMPUS/FACULDADE/INSTITUTO:

**02- IDENTIFICAÇÃO DO (A) ACADÊMICO (A)**

NOME:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO:

**03- O ACADÊMICO ESTÁ CUMPRINDO AS METAS ESTIPULADAS NO PLANO DE TRABALHO?**

(Em caso negativo, justifique)

( ) SIM ( ) NÃO

**04- HOUVE ALTERAÇÕES NO SEU PLANO DE TRABALHO?**

**QUAIS?**

(Justifique)

**05- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

**05- DIFICULDADES ENCONTRADAS**

Assinatura do Acadêmico

Assinatura do Orientador